



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

CAPITAL DA BATATA

Estado de São Paulo

## Decreto nº 2.084, de 10 de Setembro 1998.

Modifica a Planta de Valores do município, atualizando o Valor Genérico do metro quadrado de terreno (Vgm<sup>2</sup>t).

IVAN CARLOS LOPES, Prefeito Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.015, de 11 de Dezembro de 1985 (CTM);

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica atualizado o valor genérico do metro quadrado de terreno ( Vgm<sup>2</sup>t), conforme Planta de Valores integrante deste Decreto, nas cores respectivas abaixo indicadas, definindo-se os valores, por metro quadrado, conforme segue:

COR .....	VALOR R\$
AMARELA .....	50,00
ROSA .....	45,00
VERDE .....	40,00
AZUL .....	25,00
VINHO .....	20,00
MARROM .....	15,00
LARANJA.....	1,00

**Parágrafo Único** - Atualização será procedida pelos profissionais técnicos da Prefeitura, levando em consideração para critério de composição de valores a localização do desenvolvimento de cada setor e seu valor comercial.

Ivan Carlos Lopes  
PREFEITO MUNICIPAL



*Prefeitura Municipal de Divinolândia*

---

*CAPITAL DA BATATA*  
Estado de São Paulo

**Artigo 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 10 de Setembro de 1998.-

  
IVAN CARLOS LOPEZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Alexandra Aparecida Liberali  
Secretaria